Exame de Seleção 2024

Escolas de Aplicação da UPE

Escola de Aplicação do Recife - Recife
Escola de Aplicação Professor Chaves - Nazaré da Mata
Escola de Aplicação Professora Ivonita Alves Guerra - Garanhuns
Escola Estadual de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira - Petrolina

Manual do Candidato



CPCAUPE Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos
UPE UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Escola de Aplicação do Recife - *Campus* Benfica/FCAP
Escola de Aplicação Professor Chaves - *Campus* Mata Norte
Escola de Aplicação Professora Ivonita Alves Guerra - C*ampus* Garanhuns
Escola Estadual de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira - *Campus* Petrolina

ENSINO FUNDAMENTAL (6º ANO)
ENSINO MÉDIO (1º ANO)

INGRESSO 2024

NORMAS E INSTRUÇÕES GERAIS

É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre calendário, inscrições, locais de provas, listas de convocados para matrícula, bem como sobre todas as etapas e procedimentos da Seleção Pública para as Escolas de Aplicação da UPE, mesmo depois da publicação deste Edital/Manual do Candidato.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretária: Mauricélia Vidal Montenegro

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE

Reitora: Profa. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
Vice-Reitor: Prof. José Roberto Cavalcanti

PRODEP – **Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas**
Pró-Reitora: Profa. Vera Rejane do Nascimento Gregório

PROGRAD – **Pró-Reitoria de Graduação**
Pró-Reitor: Prof. Ernani Martins dos Santos

PROPEGI – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Pró-Reitor: Prof. Carmelo José Albanez Bastos Filho

PROADMI – **Pró-Reitoria de Administração e Finanças**
Pró-Reitora: Profa. Vera Lúcia Samico Rocha

PROEC – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Pró-Reitor: Prof. Luiz Alberto Rodrigues

C**OMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS**
Presidente – Profª. Rita de Cássia de Moura
Coordenação Geral – Profª. Rita de Cássia de Moura
Coordenação Pedagógica – Profª. Maria Vitoria Ribas de Oliveira Lima
Coordenação de Infraestrutura e Logística – Servidora: Marluce Arantes Coelho
Coordenação de Processamento de Dados – Prof. Haroldo José Costa do Amaral

SECRETÁRIA
Servidora: Jacira de Lima Pedrosa

INFORMAÇÕES

Telefones: (81) 3183.3660/3183.3791
Site: http://processodeingresso.upe.pe.gov.br
E-mail: escolasaplicacao@upe.br

SUMÁRIO

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 5

NORMAS COMPLEMENTARES 6

1. DOS OBJETIVOS 6

2. DAS VAGAS 6

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 7

4. DAS INSCRIÇÕES 8

5. DO CARTÃO INFORMATIVO 11

6. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEFICIENTES NA FORMA DA LEI 12

7. DAS PROVAS 13

8. DA FOLHA-RESPOSTA 14

9. DOS RECURSOS 14

10. DA AVALIAÇÃO DA PROVA 15

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 15

12. DA MATRÍCULA 15

13. DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA 16

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 16

ANEXOS

ANEXO I - RECURSO SOBRE ISENÇÃO POR NIS (MODELO) 17

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO - SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS 18

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO (REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS) 19

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS 20

ANEXO V(A) - MODELO DA FOLHA-RESPOSTA DE LEITURA ÓTICA - ENSINO FUNDAMENTAL (SEXTO ANO) 25

ANEXO V(B) – MODELO DA FOLHA-RESPOSTA DE LEITURA ÓTICA - ENSINO MÉDIO (PRIMEIRO ANO) 26

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÕES 27

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Aviso de Edital da abertura das inscrições da Seleção para as Escolas de Aplicação da UPE/2024.	**15/04/2023**
Início do prazo para a realização das inscrições.	**08/05/2023**
Término do prazo para a realização das inscrições.	**12/06/2023**
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que possuem NIS, exclusivamente, em seu nome.	**08 a 14/05/2023**
Divulgação da relação de candidatos isentos do pagameto da taxa de inscrição pelo NIS, conforme parecer do Ministério do Desenvolvmento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.	**23/05/2023**
Período para entrada de recurso contra o resultado, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.,referente à isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo NIS, exclusivamente pelo e-mail **escolasaplicacao@upe.br**	**24 a 26/05/2023**
Divulgação do resultado dos recursos, conforme parecer do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS., referente à isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo NIS.	**02/06/2023**
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para dependentes de servidores da UPE, em primeiro grau (aprovação sujeita à análise da documentação a ser entregue), de acordo com o Artigo 1º da Resolução CONSUN nº 014-A /2014.	**08 a 14/05/2023**
Entrega da documentação comprobatória para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição de dependentes de servidores da UPE.	**Até 17/05/2023**
Divulgação da relação de candidatos isentos do valor da taxa de inscrição para dependentes de servidores da UPE.	**23/05/2023**
Período de entrada de recurso contra o resultado, emitido pela CPCA, referente à isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para dependentes de servidores da UPE.	**24 a 26/05/2023**
Divulgação do resultado dos recursos, conforme parecer da CPCA, referente à isenção do pagamento da taxa de inscrição para dependentes de servidores da UPE.	**02/06/2023**
Período para alteração dos dados de cadastro e de inscrição pelo próprio candidato.	**Até 14/06/2023**
Data limite para pagamento do valor da taxa de inscrição, via boleto bancário, após o término do prazo para a realização das inscrições (dentro do horário do expediente bancário para o vencimento indicado).	**14/06/2023**
Recebimento de solicitação de Regime Especial para realização das provas dos candidatos com deficiência e necessidades educacionais específicas através do e-mail **escolasaplicacao@upe.br**	**Até 16/06/2023**
Divulgação dos resultados (**deferidos ou indeferidos)** das solicitações de Regime Especial.	**22/06/2023**
Data limite para apresentação dos recursos em caso de indeferimento do pedido de Regime Especial através do e-mail **escolasaplicacao@upe.br**	**28/06/2023**
Divulgação dos Resultados Finais das solicitações de Regime Especial.	**04/07/2023**
Divulgação dos cartões informativos (de inscrição), contendo os locais e horário de realização das provas.	**A partir de 09/10/2023**
Realização das provas. (Alteração de data conforme publicação no D.O.E em 01/09/2023)	**02/11/2023** ~~29/10/2023~~
Período para interpor recurso contra os gabaritos das provas, exclusivamente **através do e-mail cpca.coordpedagogica@upe.br**.	**Até as 23h59 do dia 31/10/2023**
Divulgação do resultado dos recursos contra os gabaritos das provas.	**10/11/2023**
Divulgação da relação dos candidatos classificados.	**Até 15/12/2023**
Divulgação do calendário de matrícula dos classificados e remanejamentos.	**Até 15/12/2023**

NORMAS COMPLEMENTARES

A Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) torna de conhecimento público, por intermédio deste Manual complementar ao Edital publicado em **15/04/2023**, as normas da Seleção Pública de candidatos para provimento de **342 (trezentos e quarenta e duas)** vagas nas Escolas de Aplicação da UPE, no ano letivo de 2024, sendo regidas por este Edital e executadas pela CPCA.

1. DOS OBJETIVOS

A seleção pública para as Escolas de Aplicação da UPE objetiva o preenchimento de **256** (**duzentos e cinquenta e seis**) vagas para o **6º ano do Ensino Fundamental** e **86 (oitenta e seis)** vagas para a **1ª série do Ensino Médio**, com ingresso no ano letivo de 2024.

2. DAS VAGAS

A Seleção Pública para as Escolas de Aplicação da UPE acontecerá pelo Sistema Universal de Concorrência e pelo Sistema de Cotas, por Escola e Ensino, conforme se estabelece abaixo:

CAMPUS/ESCOLA	VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		Total ENSINO FUNDA-MENTAL	VAGAS PARA O ENSINO MÉDIO		Total ENSINO MÉDIO	TOTAL GERAL DE VAGAS
	SISTEMA UNIVERSAL	SISTEMA DE COTAS		SISTEMA UNIVERSAL	SISTEMA DE COTAS		
RECIFE(BENFICA) Escola de Aplicação do Recife (FCAP)	**17**	**17**	**34**	**02**	**02**	**04**	**38**
NAZARÉ DA MATA Escola de Aplicação Prof. Chaves	**36**	**36**	**72**	**07**	**07**	**14**	**86**
GARANHUNS Escola de Aplicação Professora Ivonita Alves Guerra	**40**	**40**	**80**	**04**	**04**	**08**	**88**
PETROLINA Escola Estadual de Aplicação Profª Vande de Souza Ferreira	**35**	**35**	**70**	**30**	**30**	**60**	**130**
TOTAL			**256**			**86**	**342**

3. DOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA

O preenchimento das vagas será realizado pelo Sistema Universal de Concorrência e pelo Sistema de Cotas. Atualmente, são destinados 50% (cinquenta por cento) das vagas para o Sistema Universal de Concorrência e reservados 50% (cinquenta por cento) das vagas para o Sistema de Cotas, conforme a seguir.

3.1. As vagas do Sistema de Cotas para o 6º ano do Ensino Fundamental serão destinadas a estudantes que cursaram os anos iniciais do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano) em escola pública brasileira (federal, estadual ou municipal). As vagas do Sistema Universal de Concorrência para o 6º ano do Ensino Fundamental serão destinadas à ampla concorrência, independente do sistema de ensino (público ou privado), incluindo-se estudos realizados em escolas estrangeiras.

3.2. As vagas do Sistema de Cotas para o 1º ano do Ensino Médio serão destinadas a alunos que cursaram os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano, pelo menos) em escola pública brasileira (federal, estadual ou municipal). As vagas do Sistema Universal de Concorrência para o 1º ano do Ensino Médio serão destinadas à ampla concorrência, independente do sistema de ensino (público ou privado), incluindo-se estudos realizados em escolas estrangeiras.

Atenção! As condições supracitadas deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

3.3. É vetada a participação do candidato no sistema de cotas que não tenha cursado os anos do Ensino Fundamental, indicados nos subitens 3.1 e 3.2, nas referidas escolas, ou tenha estudado em escolas privadas na condição de bolsista. Também não é permitida a participação no processo seletivo, através do sistema de cotas, candidatos oriundos de estabelecimentos privados filantrópicos. Dessa forma, a presente Norma Complementar esclarece que a condição de bolsista de rede privada, estudos parciais em escolas públicas e privadas, estudos integrais ou parciais em escolas filantrópicas NÃO DÃO DIREITO A INGRESSO POR MEIO DO SISTEMA DE COTAS.

O candidato classificado para assumir uma das vagas mencionadas no subitem 3.1 e 3.2 terá que comprovar, no ato da matrícula, o atendimento às condições ali estipuladas, sob pena de sumária exclusão da Seleção Pública.

3.4. **Não haverá, em nenhuma hipótese, a transferência de concorrência entre os sistemas Universal e de Cotas após a realização das inscrições e das provas.**

3.5. **Não haverá, em nenhuma hipótese, a transferência de concorrência e vagas entre as Escolas de Aplicação da UPE. O candidato concorre exclusivamente às vagas para a qual efetivou sua inscrição.**

3.6. **Sob hipótese alguma, após efetivada a inscrição, não será permitida a transferência de inscrição do candidato entre os níveis de ensino (Ensino Fundamental e Ensino Médio).**

3.7. As vagas ofertadas para o Ensino Fundamental destinam-se a estudantes que concluíram o 5º ano e que ainda não ingressaram, cursaram e concluíram o 6º ano do Ensino Fundamental, com base no Art. 12-I e Art. 20 da Lei Estadual nº 12.280, de 11 de novembro de 2002.

3.7.1. Além do disposto no subitem 3.7., os estudantes devem ser aprovados na Seleção Pública, de que trata este Manual/Edital, e haver logrado aprovação e classificação dentro do número de vagas oferecidas.

3.7.2. Os candidatos que não atendam ao subitem 3.7., não terão matrícula aceita nas vagas oferecidas para o 6º ano do Ensino Fundamental, ainda que logrem aprovação e classificação na Seleção Pública.

3.8. As vagas oferecidas para o 1º ano do Ensino Médio destinam-se aos candidatos que tenham cursado até o 9º ano do Ensino Fundamental e ainda não tenham ingressado, cursado e concluído o 1º ano do Ensino Médio, com base no Art. 12-I e Art. 20 da Lei Estadual nº 12.280, de 11 de novembro de 2002.

3.8.1. Além do disposto no subitem 3.8., os estudantes devem ser aprovados na Seleção Pública, de que trata este edital, e haver logrado aprovação e classificação dentro do número de vagas oferecidas.

3.8.2. Os candidatos que não atendam ao subitem 3.8., não terão matrícula aceita nas vagas oferecidas para o 1º ano do Ensino Médio, ainda que logrem aprovação e classificação na Seleção Pública.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal a informação e a comprovação de sua situação, como estudante dos Ensinos Fundamental e Médio, oriundo integralmente de Escola Pública para concorrência no Sistema de Cotas. O não cumprimento dessa norma implica a AUTOMÁTICA DESCLASSIFICAÇÃO, e sua vaga será destinada ao processo de remanejamento e reclassificação para outros candidatos que concorreram ao Sistema de Cotas.

3.10. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição e todos os atos dela decorrentes, caso seja verificada inexatidão de afirmativas, omissão de informação, irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados pelo candidato.

3.11. Mesmo depois de realizado o concurso, será passível de anulação da matrícula o estudante que deixou de cumprir quaisquer normas constantes no Manual do Candidato.

3.12. Na possibilidade de alguma vaga de um dos sistemas de concorrência (Universal ou Cotas) não ser preenchida, por ausência de candidatos na lista de reclassificação e de remanejamento, esta vaga será automaticamente remanejada para o outro sistema que tenha candidatos remanejáveis.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com a Lei nº 14.016, de 23 de março de 2010, Art. 1º "Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco, cujos editais sejam publicados a partir da vigência dessa Lei, as pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CADúnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possuam renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos". O candidato deve preencher, no momento da inscrição, no campo correspondente do formulário eletrônico, exclusivamente o seu Número de Inscrição Social – NIS (NIS em nome do próprio candidato). **Não são aceitas, para validação do benefício pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, declarações em análise e NIS em nome de parentes do candidato.**

4.1.1. Compõem o CADúnico os seguintes programas sociais: Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes a ele vinculados, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Inclusão do Jovem - PROJOVEM, dentre outros que surgiram ou venham surgir posteriormente sob a responsabilidade do Governo Federal. Apenas os candidatos inscritos em algum desses programas farão jus à isenção da taxa de inscrição para a Seleção Pública das Escolas de Aplicação da UPE.

4.2. O candidato que tiver sua isenção, inicialmente, indeferida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, poderá solicitar revisão, conforme datas previstas no calendário do evento, apresentando justificativa coerente e cópia da documentação comprobatória do benefício. O requerimento deve ser preenchido com a justificativa (Modelo Anexo I) e entregue à **Secretaria da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos**, **Reitoria da UPE (recepção da CPCA), bloco B – térreo, situada na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife**, no horário das 8 às 16h, ou encaminhado para o e-mail **escolasaplicacao@upe.br**, impreterivelmente até o dia estabelecido no calendário de Atividades deste edital. Esse material será submetido ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS para uma segunda análise, e o resultado será apresentado ao candidato em tempo hábil, conforme calendário do processo, não cabendo novo recurso, após o resultado de análise, ao candidato que tiver sua isenção, inicialmente, indeferida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.
4.3. Os requerimentos entregues sem a cópia da documentação solicitada serão automaticamente desconsiderados e o recurso indeferido.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A taxa de inscrição para o Exame de Seleção Pública referente ao presente Manual/Edital será no valor de R$ 100,00 (cem reais).
5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico **http://processodeingresso.upe.pe.gov.br,** na forma e períodos estabelecidos no Calendário de Atividades da Seleção Pública para as Escolas de Aplicação da UPE.
5.3. Ao acessar o endereço eletrônico citado anteriormente, o candidato ou o responsável por sua inscrição, deverá procurar o espaço destinado ao Processo Seletivo da Escola de Aplicação e clicar no botão "**acesse**". O espaço está indicado pelo ícone a seguir:



5.3.1**.** Ao clicar no botão "**acesse**", descrito no subitem anterior, o candidato ou responsável por sua inscrição será redirecionado para a página apresentada a seguir. Nessa nova página, o candidato ou responsável por sua inscrição, deverá escolher a Escola e a Cidade para a qual pretende concorrer, definindo também o nível de Ensino (Fundamental ou Médio) para o qual pretende realizar inscrição**.**
Atenção! Só é permitida a inscrição para uma única Escola, em uma única Cidade.



5.3.2. Ao escolher a Cidade e clicar no **nível de ensino** da Escola para o qual pretende realizar inscrição, serão apresentadas as seguintes opções:

- **a.** Realizar nova inscrição para o 6º ano do Ensino Fundamental;
- **b.** Realizar nova inscrição para o 1º ano do Ensino Médio;
- **c.** Acompanhar inscrição já realizada;
- **d.** Recuperação de senha.

Atenção: O candidato, ou seu responsável, deverá clicar na opção desejada e proceder às instruções apresentadas.

5.4.Fluxo para inscrição no 6º ano do Ensino Fundamental ou 1º ano do Ensino Médio.

5.4.1. A comissão organizadora da seleção para as Escolas de Aplicação da UPE/2024, visando facilitar a identificação do candidato e ampliar a segurança no certame, informa a obrigatoriedade de inclusão da sua foto no ato da inscrição em nosso sistema, conforme orientações a seguir:

- O candidato deve anexar no sistema sua foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares. O upload da foto no sistema é obrigatório para concluir o processo de inscrição;
- A fotografia deve mostrar o rosto, com uma boa iluminação e foco, nos formatos de arquivo **JPEG** e **PNG**, com tamanho máximo de 2 megabytes (MB). **Imagens em formato PDF não serão aceitas**.

5.4.2. É exibida ao candidato, ou ao responsável por sua inscrição, uma tela com os campos a seguir, que devem ser preenchidos integralmente.

a. Dados Pessoais
b. Contato
c. Endereço
d. Dados escolares e de Cotas
I. Informar se deseja concorrer pelo Sistema de Cotas ou não.
OBSERVAÇÃO: Caso o candidato, ou seu responsável pela inscrição, informe que deseja concorrer pelo Sistema de Cotas, o sistema exibirá apenas escolas públicas (municipais, estaduais ou federais) para preenchimento do local onde cursou os anos escolares, indicados como requisito no presente edital. Para os NÃO Cotistas, essa informação não é necessária.
e. Isenção
I. Informar se opta por isenção via Cadastro Único (NIS) ou por dependência de servidor da UPE (dependente em primeiro grau, sendo necessária a comprovação, conforme instruções enviadas às Unidades da UPE);
II. Caso opte por NIS, informar o número do NIS do próprio candidato (Não é aceito pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS. o NIS em nome de parentes do candidato).
III. Caso opte pela isenção por dependência de servidor da UPE, informar:
1. Matrícula do servidor;
2. Nome do servidor.
f. Para o caso de necessidades especiais, assinalar a opção que indique sua condição e necessidade de comprovação para atendimento (veja anexo II).
g. Senha (criação)
I. Senha
II. Confirmação de senha
h. Termo de responsabilidade
I. Uma opção em que o candidato, ou o responsável por sua inscrição, informa que concorda com os termos do processo seletivo.

5.4.3. O candidato ou o responsável por sua inscrição, deve clicar no botão '**Avançar**'. Será exibida uma tela de confirmação para conferência de todas as informações fornecidas. Nesse momento, o candidato ou o responsável por sua inscrição pode confirmar as informações, clicando no botão '**Finalizar**' ou voltar e corrigir algum dado informado incorretamente, através do botão '**Corrigir Dados**'. Caso opte por voltar para corrigir dados, o fluxo retorna para o item (1), apresentando os dados preenchidos anteriormente.

5.4.4. Ao clicar no botão "**Finalizar"** será apresentada uma tela de acompanhamento de inscrição. Para acompanhar a inscrição realizada, o candidato ou seu responsável deve realizar o login no sistema, informando CPF e senha. Independente do processo, a tela exibida mostrará as seguintes informações e funcionalidades:

a. Informações apresentadas
I. Nome
II. CPF
III. Data de nascimento
IV. Dados de contato

b. Funcionalidades apresentadas

I. Detalhar inscrição.

II. Alterar dados da inscrição **(apenas no período indicado no calendário de inscrição).**

1. O candidato, ou responsável, será encaminhado para uma tela semelhante à tela da inscrição para alterar seus dados.

III. Gerar boleto para pagamento **(dentro do prazo e horário indicados no calendário de inscrição):**

1. Gerar PDF do boleto para pagamento, caso não tenha solicitado isenção ou teve a solicitação de isenção indeferida.

IV. Imprimir resumo da inscrição:

1. Imprimir documento com o resumo da inscrição.

V. Alterar senha:

1. O candidato, ou responsável, poderá alterar sua senha de acesso ao sistema.

5.5. A inscrição paga por qualquer motivo, após o vencimento do boleto, não será validada. A responsabilidade pelo seu recebimento após o vencimento é exclusivamente do agente bancário, uma vez que o boleto expressa que não deve ser aceito pagamento após o vencimento. Nessa situação, não há devolução da taxa paga após o vencimento.

5.5.2. Deve-se observar o horário de funcionamento do expediente bancário na data de vencimento do boleto.

5.5.3. O pagamento do boleto bancário com valores inferiores à taxa de inscrição implicará a sua anulação, sendo necessário realizar outro pagamento em relação ao boleto de forma integral, dentro do prazo estipulado para a inscrição no Calendário de Atividades da Seleção Pública das Escolas de Aplicação da UPE.

5.5.4. A inscrição via Internet somente será efetivada após comprovação do pagamento do boleto bancário ao agente financeiro operador.

5.5.5. Não será permitido o pagamento do valor de inscrição via Internet, por meio de transferências entre contas.

5.5.6. Sob hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

5.5.7. Após o recebimento, via Internet, do pagamento do boleto bancário quitado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, a confirmação da inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **http://processodeingresso.upe.pe.gov.br**, num prazo de 07 (sete) dias úteis. O candidato ou responsável por sua inscrição terá acesso a essa informação no sistema de inscrição, com seu login e senha.

5.6. A CPCA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O candidato que solicitou isenção do pagamento de inscrição via MDS terá seu Número de Inscrição Social (NIS) analisado no Banco Nacional de Dados, e, se confirmada a validade do NIS, a inscrição será efetivada.

5.8. O candidato que solicitou isenção do pagamento de inscrição por dependência de servidor da UPE terá sua documentação analisada pela CPCA, e, se confirmada a regularidade, a inscrição será efetivada.

5.9. A CPCA não se responsabilizará por pagamento realizado em correspondentes bancários e não repassado ao agente bancário responsável.

5.10. A inscrição realizada com **PAGAMENTO AGENDADO e NÃO CREDITADO** até o prazo limite para o pagamento da taxa estabelecido no Calendário de Atividades deste Manual **NÃO SERÁ CONFIRMADA**.

5.11. NÃO haverá prorrogação do prazo para pagamento da taxa de inscrição, ainda que o último dia do prazo, 14 de junho de 2023, seja feriado estadual, distrital ou municipal no local onde o participante for realizar o pagamento da taxa.

5.12. ATENÇÃO! A inscrição poderá ser alterada até o último dia do prazo para pagamento, mesmo que já tenha gerado e efetuado o pagamento do boleto bancário. Após alteração da inscrição, por precaução, reemita o resumo da sua inscrição e, caso ainda não tenha efetuado o pagamento, pague o boleto bancário no agente recebedor até o seu vencimento. **SOB HIPÓTESE ALGUMA**, **APÓS O TÉRMINO DO PRAZO PARA PAGAMENTO, A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ SER MAIS ALTERADA.**

6. DO CARTÃO INFORMATIVO

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, ou do seu responsável, a obtenção da validação de sua inscrição e do Cartão Informativo nas formas estabelecidas no edital.
6.5. Observando a data constante no Calendário de Atividades da Seleção Pública para as Escolas de Aplicação da UPE e/ou Comunicado a ser publicado na página do Processo de Ingresso, o candidato ou seu responsável deverá acessar o endereço eletrônico **http://processodeingresso.upe.pe.gov.br** e, através do ícone **"Processo Seletivo das Escolas de Aplicação"**, com o uso de seu login e senha, gerar o PDF e imprimir o seu Cartão Informativo, que contém um conjunto de dados necessários a sua participação na Seleção Pública para as Escolas de Aplicação da UPE.
6.6. A impressão, bem como o porte e a apresentação do Cartão Informativo no dia de realização de provas é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável. A CPCA não garantirá a exibição do Cartão Informativo fora do prazo informado no Calendário de Atividades da Seleção Pública para as Escolas de Aplicação da UPE nem será responsável pela impossibilidade da sua apresentação por motivos de ordem técnica nos computadores, tablets, smartphones, celulares ou impressoras, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção da validação de sua inscrição e do Cartão Informativo nas formas estabelecidas no edital.
6.7. O Cartão Informativo deverá ser apresentado pelo candidato no dia da prova e no dia da matrícula.

7. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEFICIENTES NA FORMA DA LEI

7.1. O candidato com Necessidades Especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, parágrafos 1º e 2º, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.
7.2. No período estabelecido no Calendário de Atividades deste Manual, o candidato, que necessitar de qualquer tipo de condição especial durante a realização das provas, deverá requerê-lo de acordo com modelo específico fornecido pela Comissão (Anexo II), indicando, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários (humanos, materiais, equipamentos etc.), bem como aqueles que o candidato faz uso, anexando parecer médico especializado que justifique sua solicitação.
7.3. O requerimento de que trata o subitem 7.2 deverá ser entregue à **Secretaria da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos**, **Reitoria da UPE (recepção da CPCA), bloco B – térreo, situada na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife**, no horário das 8 às 16h, ou enviado para o e-mail **escolasaplicacao@upe.br**, impreterivelmente até o dia estabelecido no Calendário de Atividades do Edital, sob pena de não ser atendida a solicitação nele contida.
7.3.1. Em caso da solicitação de Regime especial ser indeferida, o candidato deverá entregar recurso no formulário (Anexo III) à **Secretaria da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos**, **Reitoria da UPE (recepção da CPCA), bloco B – térreo, situada na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife**, no horário das 8 às 16h, ou enviado através de e-mail **escolasaplicacao@upe.br**, impreterivelmente até o dia estabelecido no Calendário de Atividades do edital, sob pena de não ser atendida a solicitação nele contida.
7.4. Após o período estabelecido no Calendário de Atividades, o candidato acometido de acidente ou de doença súbita, que impeça a sua locomoção ao local designado para a realização de suas provas, deverá encaminhar requerimento à Comissão, por meio do modelo específico (Anexo II), solicitando que suas provas sejam aplicadas em local e regime especiais, devendo ser acompanhado de laudo médico.
7.4.1. O candidato, na hipótese acima, que não esteja hospitalizado e não dependa de qualquer tipo de equipamentos realizará suas provas no Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC, no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM ou em outro local adequado, designado pela Comissão ou pela equipe médica que acompanha o candidato.
7.4.2. A Comissão, para a aplicação das provas em local e regime especiais, designará fiscais para permanecerem no local de realização das provas, com a incumbência de acompanhar o candidato em todos os momentos e em todas as etapas das provas, não permitindo qualquer contato isolado do candidato com terceiros, até mesmo com a equipe médica ou seus auxiliares.
7.4.3. Na ocasião da aplicação das provas, caso haja necessidade de qualquer procedimento médico isolado que impeça o acompanhamento pela fiscalização e a consequente continuidade da prova, compete aos fiscais o

recolhimento do Caderno de Prova e do Cartão-Resposta, dando por concluída a referida prova, independentemente do tempo previsto para sua duração.

7.4.4. Caso a ocorrência prevista no item 7.4. seja de candidato que prestará exame no Interior do Estado, o procedimento deverá ser na forma estabelecida no subitem anterior, e suas provas serão realizadas em unidade de saúde da rede pública ou em outro local adequado, designado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

7.4.5. No que se refere ao item 7.4. e subitem 7.4.3., o candidato ou seu responsável assumirá o ônus e a inteira responsabilidade pelo deslocamento e pela sua instalação no ambiente hospitalar, no dia de realização das provas.

7.4.6. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade.

7.4.7. O candidato em condição especial terá aumento no tempo de realização de provas, conforme prévia solicitação e as circunstâncias constatadas pelos fiscais durante a realização do certame, sem ultrapassar uma hora do tempo regular da prova.

7.4.8. A solicitação de atendimento especial pelo candidato fora dos prazos estabelecidos neste Manual impossibilita a CPCA de, em tempo hábil, viabilizar a concessão do benefício, implicando a perda do direito ao regime especial, resguardando o previsto no item 7.2.

8. DA ORGANIZAÇÃO E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

A seleção pública para ingresso nas Escolas de Aplicação da Universidade de Pernambuco (UPE) no ano de 2024 será organizado considerando-se as áreas curriculares definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

8.1. A prova será escrita e composta por 40 (quarenta) questões sendo: um conjunto de 20 (vinte) questões para disciplina de Língua Portuguesa e um conjunto de 20 (vinte) questões para disciplina de Matemática; O conjunto de questões de cada uma das disciplinas será composto de itens de múltipla escolha que terão 05 (cinco) alternativas, de “A” a “E”, das quais apenas uma será a correta.

8.2. As provas objetivas, todas eliminatórias, serão realizada em etapa única, aplicadas em um dia, **com duração de 3 horas**, em data determinada no Calendário de Atividades da Seleção para as Escolas de Aplicação da UPE, em conformidade com os conteúdos programáticos, como se encontra disposto no Anexo IV deste edital.

8.3. As provas serão realizadas nos municípios de Garanhuns/PE, Nazaré da Mata, Petrolina e Recife, conforme a opção da Escola feita pelo candidato, em locais determinados no Cartão Informativo.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do responsável pelo candidato a identificação correta de local de prova e endereço (disponíveis no Cartão Informativo), bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.

8.5. O horário e o local de realização das provas objetivas serão divulgados no Cartão Informativo do candidato.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local no dia e horário estabelecidos para a aplicação das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido do **Cartão Informativo**, Documento Oficial de Identificação e de caneta esferográfica na cor azul ou preta.

8.6.1. O candidato que, no ato da inscrição, informou o número da certidão de nascimento deverá comparecer ao local no dia e horário estabelecidos para a aplicação da prova, munido da certidão de nascimento e do **Cartão Informativo.**

8.6.2. Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identificação original, RG ou certidão de nascimento, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - BO). Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, será considerado válido, para a realização das provas, o BO expedido até 30 (trinta) dias antes da data da prova.

8.7. Os portões serão fechados, impreterivelmente, no horário que será indicado no Cartão Informativo. Não será admitido o ingresso de qualquer candidato nos prédios de realização das provas, após o horário estabelecido.

8.8. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, sendo automaticamente excluído da Seleção o candidato que, por qualquer motivo, faltar ou chegar atrasado ao local de aplicação das provas.

8.9. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pela CPCA.

8.9.1. Será eliminado da Seleção Pública das Escolas de Aplicação da UPE o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, smartwatch**,** relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
8.9.2. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 8.9.1 deste edital.
8.9.3. Sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo das Escolas de Aplicação da UPE, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação da prova, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 8.9.1 deste edital.
8.9.4. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do certame, caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
8.9.5. **A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas**.
8.9.6. A CPCA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.9.1 no dia de realização das provas, para evitar possíveis eliminações por descumprimento das normas estabelecidas.

Atenção! A UPE/CPCA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.9.7. A CPCA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
8.9.8. No dia de realização das provas, a CPCA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
8.10. Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso em relação a seu início.
8.11. O candidato que usar de qualquer expediente fraudulento ou ilegal será, sumariamente, eliminado do Concurso, com a anulação de todos os atos, inclusive subsequentes, independentemente das implicações penais, civis e administrativas.
8.12. O candidato só poderá ausentar-se do recinto da prova, transcorridas, no mínimo, duas horas do seu início.
8.13. Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão descritos no Anexo IV, parte integrante deste edital.
8.14. Em caso de falta às provas ou eliminação, no dia de prova, será atribuída nota 0,0 (zero).

9. DA FOLHA-RESPOSTA

9.1. Para registrar as alternativas escolhidas nas questões das provas, o candidato receberá uma Folha-Resposta de Leitura Ótica para responder a Prova, conforme modelo do Anexo V (A/B).
9.2. O candidato deve conferir cuidadosamente o seu nome e número de inscrição constantes na Folha-Resposta.
9.3. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões com caneta esferográfica, na cor azul ou preta, na Folha-Resposta devidamente impressa, que será identificada pelo número de inscrição, preenchendo totalmente o alvéolo correspondente a sua alternativa.
9.4. A Folha-Resposta é o único documento válido para o processamento dos resultados, sendo o Caderno de Provas utilizado, apenas, para rascunhos.
9.5. Em hipótese alguma, haverá vistas, revisão de notas ou releitura da Folha-Resposta.
9.6. Marcações duplas ou rasuras no preenchimento dos alvéolos das alternativas anularão o(s) item(ns) em questão.

9.7. Em caso de problemas gráficos na Folha-Resposta, identificados na entrega do cartão ao candidato, a equipe de fiscalização está autorizada a realizar a substituição do documento, realizando o preenchimento manual do documento reserva, com os dados do candidato, sem prejuízos na sua avaliação. A leitura ótica do documento reserva terá a mesma validade da leitura realizada no documento original.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos das provas poderá fazê-lo mediante instrumento escrito e digitalizado, enviado para o e-mail **cpca.coordpedagogica@upe.br, até as 23h59 do segundo dia subsequente à divulgação do gabarito da prova.**

10.2. O recurso deverá ser apresentado em instrumento próprio, modelo constante do Anexo VI deste Edital, contendo as seguintes especificações:

a) capa única, constando Nome, Nº de Inscrição e o ano para qual o candidato concorre;

b) um instrumento de recurso para cada prova, devendo ser apresentado o número da questão, os questionamentos e a argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

10.3. Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido ou sem atender às demais especificações, serão indeferidos.

10.4. O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela CPCA, sendo a resposta disponibilizada no site do Processo de Ingresso em até 07 (sete) dias úteis após o prazo estipulado para entrada do recurso.

10.5. Se, da análise do Recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

10.6. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) divulgado(s) por força de impugnações, a(s) Prova(s) será(ão) avaliada(s) de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s), não sendo possível a entrada de recursos por parte dos candidatos para o gabarito oficial definitivo divulgado.

10.7. O recurso intempestivo será indeferido.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

11.1. Cada questão da prova objetiva, tanto para o 6º ano do Ensino Fundamental quanto para o 1º ano do Ensino Médio, valerá 1 (um) ponto, e a prova terá uma pontuação total máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo 20 (vinte) pontos o subtotal da prova de língua portuguesa e 20 (vinte) pontos o subtotal da prova de matemática.

11.2. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo na Folha-Resposta da prova e esta não apresentar rasuras que afetem a sua correção.

11.3. Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada com rasura no Cartão-Resposta, conforme as determinações deste edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os candidatos classificados e aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais – escore final (total de pontos) na seleção pública.

12.2. Será desclassificado o candidato que:

12.2.1. Não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da maior pontuação (total de pontos) obtida por algum dos concorrentes às vagas oferecidas no ano escolar de sua opção;

12.2.2. Não comparecer à prova objetiva;

12.2.3. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) em qualquer área de conhecimento da prova objetiva (língua portuguesa ou matemática).

12.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:

12.3.1. O candidato que obtiver maior pontuação nas questões da prova de matemática;

12.3.2. O candidato que obtiver maior pontuação nas questões da prova de língua portuguesa;

12.3.3. O candidato com idade mais elevada (considerando o ano, mês e dia da data de nascimento informada no momento da inscrição, através do formulário de inscrição);

12.3.4. Permanecendo o empate, será realizado sorteio com a presença dos responsáveis pelos candidatos no momento de convocação. Nesse caso, o detalhamento do processo será apresentado antes da realização do sorteio.

12.4. Os resultados serão divulgados mediante publicação das seguintes listagens:

a) dos candidatos aprovados e classificados por ordem alfabética, constando a ordem de classificação e o escore final;

b) dos candidatos aprovados e não classificados, passíveis de remanejamento e reclassificação, por ordem alfabética, data de nascimento, pontuação por disciplina e com o escore final.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Na data prevista no Calendário de Atividades da Seleção, será divulgado o Edital de Matrícula contendo locais e datas, bem como os procedimentos para a realização da matrícula.

Atenção! A matrícula será realizada diretamente na Secretaria da Escola de Aplicação da UPE para qual o candidato foi selecionado.

13.2. Os pais ou o responsável legal do candidato deverá, sob pena de perder a vaga, efetuar sua matrícula nas datas estabelecidas no Edital de Matrícula bem como no local determinado no mesmo Edital, respeitando-se o horário estabelecido.

13.3. Para efetuar a matrícula, o responsável pelo candidato (responsável legal ou procurador) deverá apresentar:

- **a)** cópia da certidão de nascimento;
- **b)** duas fotos 3x4 do candidato, recentes, com seu nome escrito no verso;
- **c)** histórico escolar (original) referente ao 5º ano do ensino fundamental (para os candidatos que concorrem às vagas do 6º ano do mesmo nível de escolaridade) e histórico escolar referente ao 9º ano do ensino fundamental (para candidatos que concorrem às vagas do 1º ano do ensino médio);
- **d)** cópia do comprovante de residência (atualizado) com CEP dos pais ou responsáveis legais do candidato;
- **e)** cópia do documento de identificação do candidato (Carteira de Identidade ou Passaporte);
- **f)** cópia do Cadastro de Pessoa Física do candidato(CPF);
- **g)** documento comprobatório do tipo sanguíneo do candidato (exigido pela Lei Estadual Nº 15.058, de 03 de setembro de 2013);
- **h)** cópia do cartão de vacinação do candidato;
- **i)** Cartão Informativo com foto.

13.4. Na impossibilidade dos pais ou responsáveis legais, efetuar a matrícula, ela poderá ser realizada por seu procurador, desde que este apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida, contendo poderes específicos para efetuar a matrícula, documento de identificação original com cópia (que ficará sob a guarda da UPE) e cumpra todas as exigências contidas no subitem 13.3.

13.5. Havendo sobra de vagas oferecidas no presente edital, oriundas da não realização de matrículas de candidatos classificados ou da desistência de candidatos matriculados, haverá convocação de novos candidatos através do processo de reclassificação e remanejamento, seguindo-se a ordem decrescente de classificação, através de remanejamentos a serem divulgados no calendário de matrículas e remanejamentos, conforme data estabelecida no calendário de Atividades deste manual.

13.6. A matrícula dos candidatos remanejados dar-se-á nas datas indicadas no calendário de matrículas e remanejamentos, sendo exigida a documentação descrita no subitem 13.3.

13.7. A CPCA reserva-se o direito de promover tantos remanejamentos extraordinários quantos forem necessários ao preenchimento de vagas existentes para o ano de 2024.

13.8. Para os remanejamentos extraordinários, a CPCA divulgará previamente comunicado no endereço eletrônico **http://processodeingresso.upe.pe.gov.br.**

13.9. As cópias e os documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras e serão autenticados pelo funcionário que as receber no ato da matrícula. Elas ficarão sob a guarda da UPE. Caso o candidato ou responsável por sua matrícula opte por trazer as cópias devidamente autenticadas por Cartório, neste caso, será dispensada a necessidade de apresentação dos documentos originais.

14. DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA

14.1. A CPCA e a UPE têm grande preocupação com a segurança e saúde de todos os participantes da seleção pública para as Escolas de Aplicação da UPE frente ao cenário de evolução de pandemia da COVID-19. Dessa forma, os procedimentos de aplicação das provas podem ser alterados de acordo com os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias do Governo de Pernambuco, vigentes no momento do certame. Os candidatos devem ficar atentos às comunicações e instruções da CPCA divulgadas no *site* do processo de ingresso.

14.2. Na divulgação dos cartões informativos, que indicam os locais de provas, serão apresentadas informações complementares sobre medidas sanitárias para os dias de realização das provas, caso sejam necessárias.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Edital, contendo integralmente as normas complementares da Seleção Pública para as Escolas de Aplicação da UPE, os programas das provas, para todos os efeitos legais, é parte integrante do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 15 de abril de 2023.

15.2. A inscrição do candidato para a Seleção Pública das Escolas de Aplicação da UPE no ano de 2023 importará o conhecimento das Normas contidas no presente Edital e a aceitação tácita das condições estabelecidas para o Concurso, por seus pais ou responsáveis legais, tais como se encontram aqui definidas bem como de outras Normas Complementares que venham a ser publicadas e divulgadas pela CPCA.

15.3. Em hipótese alguma, haverá revisão ou vistas de provas nem recontagem de pontos.

15.4. A inexatidão de afirmativas, omissão de informações, irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização da Seleção implica a eliminação sumária do Candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CPCA.

15.6. A Seleção para as Escolas de Aplicação da UPE será encerrada com a publicação das notas do último remanejamento.

Recife, 15 de abril de 2023.

Profª . Rita de Cássia de Moura
Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos - CPCA

ANEXO I

RECURSO SOBRE ISENÇÃO POR NIS

À Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) para posterior submissão ao Ministério do Desenvolvmento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Eu,_____,

na condição de candidato(a) ao **Processo Seletivo para Escolas de Aplicação da UPE/2024** sob o nº de inscrição_____CPF:_____Ensino_____

interponho recurso administrativo contra a decisão de indeferimento da isenção da minha inscrição, após análise pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, pelas seguintes razões:

_____, _____/_____/_____

Assinatura do candidato ou de seu responsável legal

CPF_____ Inscrição_____

OBSERVAÇÃO: Anexar cópia do comprovante legal do benefício.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Ilma. Srª. Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da UPE

Eu,_____portador(a) de documento de Identidade nº_____Órgão Expedidor_____,CPF nº com domicílio à_____,Nº/Apto._____, Bairro_____, Complemento_____,Cidade/UF_____, Telefone /Cel. nº_____inscrito(a) no **Processo Seletivo para Escolas de Aplicação da UPE/2024**, no Ensino_____, sob Inscrição _____ venho requerer Atendimento de Especial para a realização das provas. Para tanto, anexo laudo médico ou outros documentos comprobatórios, que servirão como base para a análise e deferimento da solicitação, estabelecido no item 6. do Manual do Candidato – "**dos Candidatos com Necessidades Especiais e Deficientes na Forma da Lei".**

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO SÓ TERÁ VALIDADE, quando enviado para a CPCA junto com os documentos comprobatórios **(parecer/laudo médico especializado que justifique sua solicitação)**, de acordo com as informações contidas no item 6 do Manual do Candidato. Caso o(a) candidato(a) não tenha sido informado(a) sobre o deferimento/indeferimento do pedido de Atendimento Especial deverá entrar em contato através dos telefones (81) **3183.3660/3183.3791** até o dia **28 de junho de 2023**, das **8 às 16h**.

Condição ou condições que se aplicam	**Se você precisa de Atendimento Especial/Recurso(s) para a realização das suas Provas, assinale sua necessidade.**
Deficiência Visual () Cegueira () Baixa Visão () Daltonismo	() Prova com letra ampliada **()** Auxílio - Ledor/Transcritor **()** Prova em Braille () Lupa e/ou Reglete e punção – Fornecido pelo próprio candidato () Outros_____ () Dilação de tempo (***Adicional de uma hora para a realização das provas***)
Deficiência Auditiva **()** Surdez **()** Uso de aparelho auditivo	() Auxílio - Intérprete de Libras () Dilação de tempo (***Adicional de uma hora para a realização das provas***)
Deficiência Física/Motora/Intelectual () Deficiência múltipla () Obesidade () Transtorno do Espectro Autista () Síndrome de Asperger () Síndrome de Down () Paralisia Cerebral () TDAH () Dislexia e/ou Discalculia () Síndrome do pânico () Outra(s):_____	() Salas acessíveis – Andar térreo/com rampas ou elevadores () Auxiliar para preenchimento do Cartão-Resposta Mobiliário Especial: () Carteiras e cadeiras em tamanho maiores/menores () Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas () Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado) () Outros - especificar: _____ () Dilação de tempo (***Adicional de uma hora para a realização das provas***)
Outro(s) tipo(s) de atendimento(s) em condições especiais. () Pós-operatório/Acidente - especificar _____ () Doença - especificar:_____ () Outros – especificar:_____	

Recife,____de_____ de 2023.

Assinatura do Requerente

ANEXO III

RECURSO SOBRE SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____, na condição de candidato(a) ao **Processo Seletivo para Escolas de Aplicação da UPE/2024**, CPF nº_____, inscriçãonº_____Ensino_____interponho recurso contra a decisão de indeferimento da solicitação de Regime Especial para a realização das provas do referido certame pelas seguintes razões:

Local/data:_____,_____de_____de_____

Assinatura do(a) requerente

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

O(A) aluno(a) deve demonstrar competência de leitura e de análise de textos escritos e multissemióticos, literários e não literários, que contemplem temas diversificados, organizados em gêneros de esferas discursivas diversificadas (a exemplo de textos das esferas literária, jornalística, midiática, acadêmica, jurídica, artística, política, religiosa, da vida cotidiana, dentre outras) e hospedados em suportes variados (textos de obras literárias, jornais, revistas, redes sociais, cartazes, outdoors etc.).

A análise de textos abrange:

A) HABILIDADES DE LEITURA

1. Reconhecer as características e a funcionalidade do gênero em que o texto se organiza.
2. Apreender o conteúdo global do texto.
3. Reconhecer informações implícitas e explícitas veiculadas pelo autor.
4. Reconhecer a ideia principal e as ideias secundárias em um texto.
5. Relacionar o texto ao contexto social, histórico, cultural e político de sua produção.
6. Relacionar opiniões, temas e recursos linguísticos em diferentes textos.
7. Identificar a contribuição de elementos não verbais na construção de sentidos do texto.
8. Identificar especificidades de gêneros literários.
9. Perceber os efeitos de sentido das figuras de linguagem e de outros recursos linguísticos e multissemióticos.
10. Relacionar elementos das tipologias textuais na constituição do querer-dizer do locutor: narração (enredo, tempo, espaço, foco narrativo e personagens); descrição; injunção; exposição; argumentação.
11. Identificar quais recursos lexicais e gramaticais da coesão do texto foram empregados.
12. Identificar as estratégias utilizadas pelo autor para manter a unidade temática do texto.
13. Identificar os elementos que garantem a continuidade referencial do texto.
14. Perceber, na leitura, algumas relações de sentido entre termos e partes do texto, a exemplo de: causa e efeito; finalidade; analogia; ordem; inclusão; exclusão; alternância; tempo etc.
15. Perceber os efeitos de sentido obtidos com a aproximação, combinação ou o contraste entre certos recursos lexicais e outras partes do texto.
16. Reconhecer o significado de palavras, expressões e trechos maiores do texto.
17. Identificar aspectos semânticos do vocabulário da língua: polissemia, sinonímia, antonímia, hiperonímia, partonímia, campo semântico.
18. Reconhecer o uso de termos e expressões que revelam a opção do autor por certas variedades linguísticas existentes na sociedade brasileira.

B) HABILIDADES DE ANÁLISE LINGUÍSTICA/SEMIÓTICA

1. Reconhecer certos recursos linguísticos relacionados ao contexto de produção do texto: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade etc.
2. Reconhecer recursos linguísticos de modalização empregados pelo autor.
3. Identificar estratégias de impessoalização utilizadas pelo autor.
4. Identificar marcas linguísticas que revelam a posição do autor quanto às ideias veiculadas no texto.
5. Reconhecer a função textual do emprego das classes de palavras.
6. Identificar os efeitos de sentido provocados pelo uso dos diferentes tempos e modos verbais, assim como das flexões regulares e irregulares dos verbos.

7. Reconhecer as diversas relações lógico-semânticas de articulação entre partes do texto, como: adição, explicação, conclusão, oposição, restrição, temporalidade, finalidade, comparação, alternância, concessão, dentre outras.
8. Identificar os padrões morfossintáticos do português como expressão das normas de prestígio.
9. Reconhecer o uso de formas variantes de concordância, regência e colocação como típicas do português brasileiro contemporâneo.
10. Identificar os efeitos expressivos dos sinais de pontuação.
11. Reconhecer o emprego do sinal indicativo de crase como marca de atendimento às normas da escrita formal.
12. Reconhecer o atendimento do autor às convenções ortográficas vigentes no Brasil.

Matemática

1 NÚMEROS

1.1. **NÚMEROS NATURAIS:** Ler e ordenar. Resolver problemas envolvendo a adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação de número naturais.

1.2. **NÚMEROS DECIMAIS FINITOS:** Ler e ordenar. Representar na reta numérica. Resolver problemas envolvendo a adição, subtração, multiplicação e divisão de números decimais finitos.

1.3. **NÚMEROS FRACIONÁRIOS:** Ler e ordenar. Representar na reta numérica. Resolver problemas que envolvem a ideia de fração como o resultado de uma divisão e como uma relação parte/todo. Frações equivalentes.

1.4. **PORCENTAGEM:** Resolver problemas que envolvem o cálculo das porcentagens 10%, 25%, 50% e 75%.

1.5. **CONTAGEM:** Resolver problemas simples através do princípio multiplicativo.

2 ÁLGEBRA

2.1. **NOÇÃO DE EQUIVALÊNCIA:** Utilizar a noção de equivalência em relações de igualdade para determinar o valor de termo desconhecido.

2.2. **PROPORCIONALIDADE:** Resolver problemas que envolvem a proporcionalidade direta entre duas grandezas.

2.3. **PARTIÇÃO:** Realizar a partição de uma quantidade em duas partes desiguais.

3 GEOMETRIA

3.1. **COORDENADAS NO PLANO:** Leitura e interpretação de mapas e planilhas eletrônicas com o intuito de localizar objetos e células, respectivamente, a partir das suas coordenadas. Plano cartesiano (1° quadrante): localização e movimentação de objetos no plano cartesiano, identificando coordenadas e indicando mudanças de direção e de sentido e giros.

3.2. **ÂNGULOS E POLÍGONOS:** Ângulos de um quarto de volta, meia volta e uma volta. Nomenclatura de polígonos em função do número de lados. Ampliação e redução de polígonos em malha quadriculada.

3.3. **PRISMAS, PIRÂMIDES, CILINDROS E CONES:** Planificações, nomenclatura e principais atributos (vértices,faces e arestas).

4 GRANDEZAS E MEDIDAS

5.4. **COMPRIMENTO, MASSA, TEMPO, TEMPERATURA E CAPACIDADE:** Resolver problemas identificando a grandeza, a unidade de medida e/ou o instrumento de medida adequado para determinadas situações do cotidiano.

5.5. **ÁREA E PERÍMETRO:** Calcular a medida da área e do perímetro de figuras representadas em malhas quadriculadas.

5.6. **VOLUME:** Calcular a medida do volume de sólidos geométricos construídos por meio de empilhamento de cubos.

6. PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA

6.1. **PROBABILIDADE:** Calcular a probabilidade de ocorrência de um resultado em Atividades aleatórias equiprováveis e representar esta probabilidade através de frações.

6.2. **ESTATÍSTICA:** Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (colunas e linhas).

1º ANO DO ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa

O(A) aluno(a) deve demonstrar competência de leitura e de análise de textos escritos e multissemióticos, literários e não literários, que contemplem temas diversificados, organizados em gêneros de esferas discursivas diversificadas (a exemplo de textos das esferas literária, jornalística, midiática, acadêmica, jurídica, artística, política, religiosa, da vida cotidiana, dentre outras) e hospedados em suportes variados (textos de obras literárias, jornais, revistas, redes sociais, cartazes, outdoors etc.).

A análise de textos abrange:

A) HABILIDADES DE LEITURA

1. Reconhecer as características formais e funcionais do gênero em que o texto se organiza.
2. Identificar o tema central de um texto.
3. Reconhecer a síntese do conteúdo global do texto.
4. Identificar a ideia principal e as ideias secundárias presentes em um texto.
5. Reconhecer informações implícitas e explícitas veiculadas pelo autor.
6. Relacionar o texto ao contexto social, histórico, cultural e político de sua produção.
7. Relacionar opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos em diferentes textos.
8. Identificar a contribuição de elementos não verbais na construção de sentidos do texto.
9. Identificar características próprias de gêneros literários e a contribuição dessas características para a literariedade dos textos.
10. Reconhecer a importância do suporte em que o texto se insere para as intenções comunicativas do autor.
11. Perceber os efeitos de sentido das figuras de linguagem e de outros recursos linguísticos e multissemióticos.
12. Identificar características próprias de sequências narrativas, descritivas, injuntivas, expositivas e argumentativas.
13. Identificar recursos linguísticos empregados pelo autor para construir a argumentação do texto.
14. Reconhecer as relações de sentido promovidas pelo recurso à intertextualidade: alusão, citação, paráfrase, paródia etc.
15. Reconhecer os recursos lexicais e gramaticais da coesão empregados no texto.
16. Reconhecer efeitos de sentido de recursos coesivos como a repetição, a associação entre palavras semanticamente afins, as substituições e retomadas pronominais e adverbiais.
17. Perceber relações de sentido entre termos e partes do texto, a exemplo de: causa e efeito; finalidade; analogia; ordem; inclusão; exclusão; alternância; tempo etc.
18. Reconhecer relações de sentido entre palavras, expressões e trechos maiores do texto.
19. Identificar aspectos semânticos do vocabulário da língua: polissemia, sinonímia, antonímia, hiperonímia, partonímia, campo semântico.
20. Perceber os efeitos de sentido obtidos com a aproximação, combinação ou o contraste entre certos recursos lexicais e outras partes do texto.
21. Reconhecer o uso de termos e expressões que revelem a opção do autor por certas variedades linguísticas existentes na sociedade brasileira.

B) HABILIDADES DE ANÁLISE LINGUÍSTICA/SEMIÓTICA

1. Reconhecer certos recursos linguísticos relacionados ao contexto de produção do texto: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade etc.
2. Reconhecer recursos linguísticos de modalização empregados pelo autor.
3. Identificar estratégias de impessoalização utilizadas pelo autor.
4. Identificar marcas linguísticas que revelam a posição do autor quanto às ideias veiculadas no texto.
5. Reconhecer a função textual do emprego das classes de palavras.

6. Identificar os efeitos de sentido provocados pelo uso dos diferentes tempos e modos verbais, assim como das flexões regulares e irregulares dos verbos.
7. Reconhecer as diversas relações lógico-semânticas de articulação entre partes do texto, como: adição, explicação, conclusão, oposição, restrição, temporalidade, finalidade, comparação, alternância, concessão, dentre outras.
8. Identificar os padrões morfossintáticos do português como expressão das normas de prestígio.
9. Reconhecer padrões morfossintáticos variantes como expressão das intenções comunicativas do autor.
10. Reconhecer o uso de formas variantes de concordância, regência e colocação como típicas do português brasileiro contemporâneo.
11. Identificar os efeitos expressivos dos sinais de pontuação.
12. Reconhecer o emprego do sinal indicativo de crase como marca de atendimento às normas da escrita formal.
13. Reconhecer o atendimento do autor às convenções ortográficas vigentes no Brasil.

Matemática

1. NÚMEROS

1.1. **Números reais**: números racionais e irracionais, representações na reta numérica, operações elementares, potenciação, potências com expoentes negativos e fracionátios, radiciação, notação científica e resolução de problemas.

1.2. **Médias e Porcentagem**: médias aritmética e geométrica, cálculo de porcentagens, juros simples e composto e resolução de problemas no contexto da educação financeira.

1.3. **Razão e Proporção**: razões entre grandezas de mesma espécie e de espécies diferentes (escala, velocidade, densidade demográfica etc), taxa de variação, grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, resolução de problemas de divisão em partes proporcionais (direta e inversa) em contextos socioculturais, ambientais e de outars áreas.

2. ÁLGEBRA

2.1. **Expressões algébricas**: valor numérico, frações algébricas, domínio de validade, produtos notáveis, fatoração, equações do 1º grau e sistemas de equações do 1º grau à duas variáveis, equações do 2º grau e resolução de problemas do cotidiano, das ciências da natureza e de outros contextos.

2.2. **Funções**: conceitos, representações (algébrica, gráfica, tabular, verbal etc.), taxa de variação, domínio, imagem, crescimento e decrescimento, função afim e função quadrática, resolução de problemas que envolvem relações entre duas grandezas nos diferentes contextos (cotidiano, ciências da natureza e outras áreas).

3. GEOMETRIA

3.1**. Arcos e ângulos**: conceitos, medidas de arcos e ângulos, ângulo central e ângulo inscrito numa circunferência, ângulos formados por duas retas paralelas intersectadas por uma reta transversal, medidas de ângulos internos e externos de polígonos regulares ou não regulares.

3.2. **Proporcionalidade e Geometria**: semelhança de polígonos e triângulos, as razões trigonométricas no triângulo retângulo (seno, cosseno e tangente), cálculo de distâncias inscessíveis, relações métricas no triângulo retângulo e teorema de Pitágoras.

3.4. **Plano cartesiano**: coordendas do ponto médio de um segmento, distância entre dois pontos, cálculo de medidas de perímetros e áreas de figuras planas representadas no plano cartesiano.

3.5. **Figuras espaciais**: planificações e vistas ortogonais de sólidos geométricos, representação espacial de um sólido a partir de sua planificação ou de suas vistas ortogonais e vice-versa.

4. GRANDEZAS E MEDIDAS

4.1. **Perímetros e Áreas**: medidas de comprimento e de áreas, unidades de medidas, sistema SI (Sistema Internacional de Unidades), relações entre medidas entre perímetros e áreas de figuras semelhantes.

4.2. **Volume e Capacidade**: volumes de prismas retos e cilindros retos, unidades de medida de volume e capacidade, expressões que representam as medidas dos volumes de primas retos e cilindros retos e resoluçao de problemas do cotidiano e de outros contextos.

4.3. **Medidas**: unidades de medidas nos campos das Ciências da Natureza, Astronomia, Medicina, Informática e outros e suas representações matemáticas (potências de dez e notação científica).

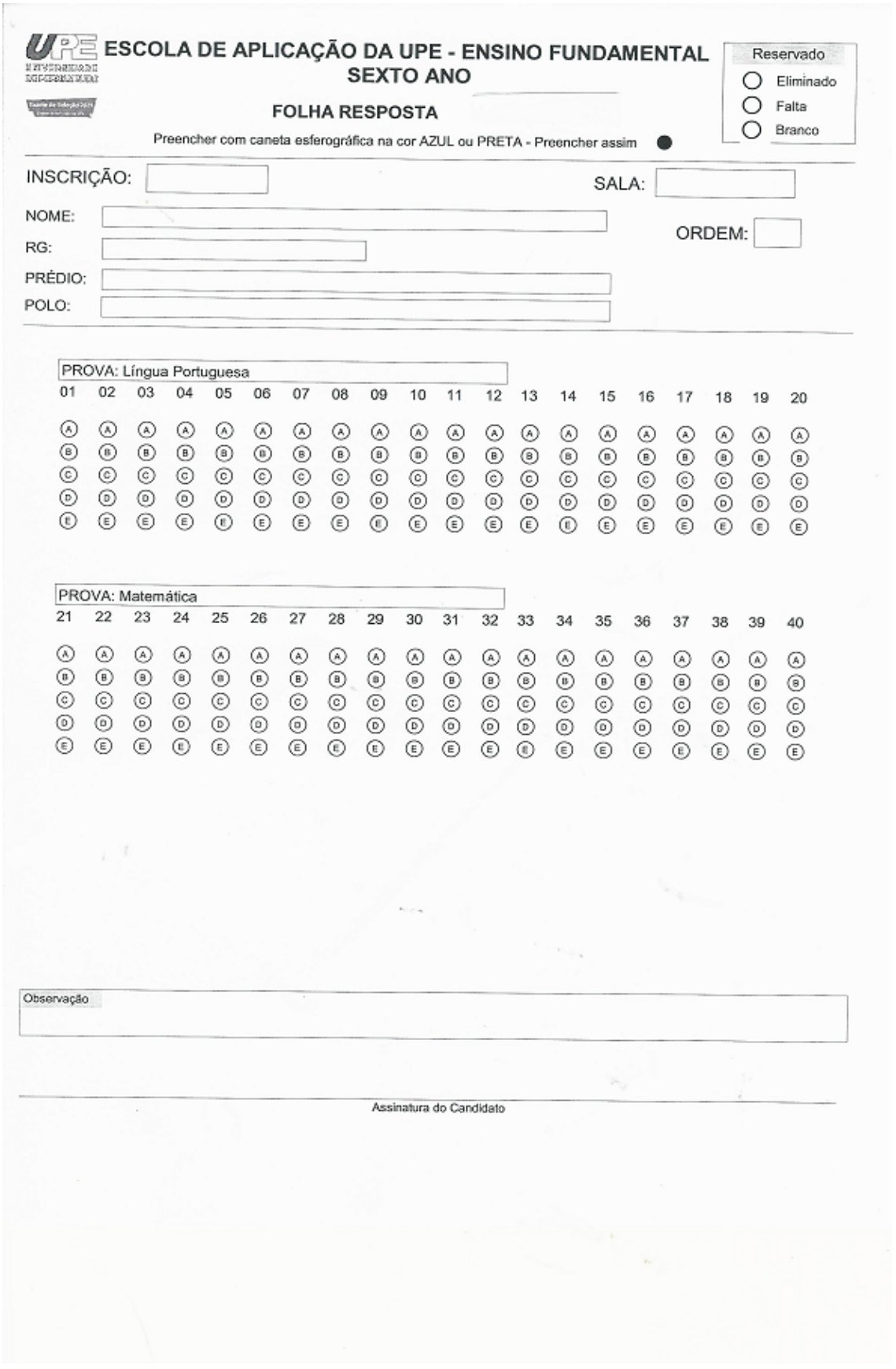
5. PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA

5.1. **Possibilidades e Probabilidade**: pensamento combinatório, princípio fundamental da contagem, espaços aleatórios equiprováveis, cálculo de probabilifdade e resolução de problemas do cotidiano e de ouros contextos.

5.2. **Estatística**: análise e interpretação de dados em tabelas e gráficos.

ANEXO V (A)

MODELO DA FOLHA-RESPOSTA DE LEITURA ÓTICA - ENSINO FUNDAMENTAL(SEXTO ANO)



ESCOLA DE APLICAÇÃO DA UPE - ENSINO FUNDAMENTAL
SEXTO ANO

FOLHA RESPOSTA

Reservado
- Eliminado
- Falta
- Branco

Preencher com caneta esferográfica na cor AZUL ou PRETA - Preencher assim ●

INSCRIÇÃO: SALA:

NOME: ORDEM:

RG:

PRÉDIO:

POLO:

PROVA: Língua Portuguesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E

PROVA: Matemática

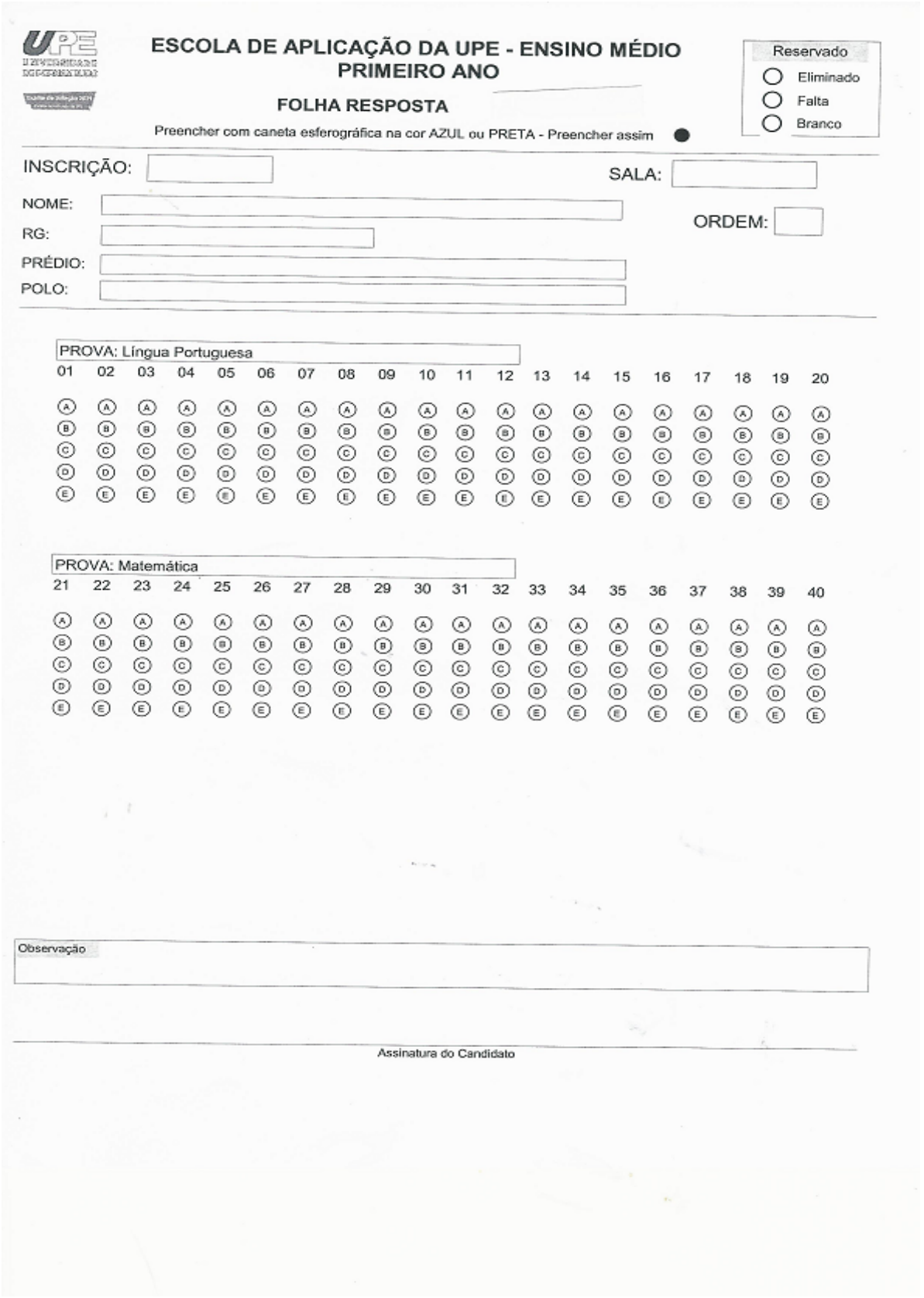
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E

Observação

Assinatura do Candidato

ANEXO V (B)

MODELO DA FOLHA-RESPOSTA DE LEITURA ÓTICA - ENSINO MÉDIO (PRIMEIRO ANO)



ESCOLA DE APLICAÇÃO DA UPE - ENSINO MÉDIO
PRIMEIRO ANO

FOLHA RESPOSTA

Preencher com caneta esferográfica na cor AZUL ou PRETA - Preencher assim ●

Reservado
○ Eliminado
○ Falta
○ Branco

INSCRIÇÃO: SALA:

NOME: ORDEM:

RG:

PRÉDIO:

POLO:

PROVA: Língua Portuguesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E

PROVA: Matemática

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E

Observação

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

MODELO DO FORMULÁRIO PARA RECURSO DE QUESTÕES

CAPA DE CONJUNTO DE RECURSO
Identificação do(a) candidato (a) Nome_____ Nº de inscrição_____ Ensino_____ _____/_____/2023 _____ Assinatura

Na condição de candidato(a) ao Processo Seletivo para **Escola de Aplicação UPE/2024**, Ensino_____, sob o nº de inscrição_____ CPF_____ solicito revisão do(s) gabarito(s) oficial(is)preliminar(es) da prova de_____, conforme as especificações inclusas.

Recife_____de_____de 2023

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

Para a interposição de recurso(s) contra o(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) das provas objetivas, o candidato deverá entregar conjunto(s) de recurso(s), 02 idênticos entre si, com as seguintes especificações:

5.2.1. "Capa de Conjunto de Recurso(s)", devidamente preenchida, em que constem, obrigatoriamente, o nome, o número da inscrição, o Grupo/Curso e a assinatura do candidato e o formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido, **exclusivo** para cada Prova cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

5.2.2. Em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá haver a indicação do número da questão, cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pela UPE;

5.2.3. Em cada formulário da "Justificativa de Recurso", deverá conter argumentação lógica e consistente que fundamente seu questionamento.

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE RECURSO		
PROVA	Número da questão [] Gabarito divulgado [] Resposta do candidato []	
Argumentação do Candidato		
PROVA	Número da questão [] Gabarito divulgado [] Resposta do candidato []	
Argumentação do Candidato		
PROVA	Número da questão [] Gabarito divulgado [] Resposta do candidato []	
Argumentação do Candidato		